



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 26 DE
MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023**DELIBERAÇÃO N. 046/2023 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 06 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram tramitados à CEF-CAU/RS no período de 26 de maio a 02 de junho de 2023.

Porto Alegre – RS, 06 de junho de 2023.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenadora Adjunto

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Membro

ALINE PEDROSO DA CROCE

Suplente

MARILIA PEREIRA DE ARDOVINO BARBOSA

Suplente

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANDRESSA KUNZLER	UFPEL	1766985/2023
2	BÁRBARA DAL MAGRO ZANDONÁ	UPF	1750186/2023
3	BIANCA SERVI GONÇALVES	UCPEL	1768137/2023
4	DARLEI MICAEL SARAIVA DE OLIVEIRA	UCPEL	1768178/2023
5	GUILHERME DE LIMA CASTRO	UFN (FRANCISCANA)	1764846/2023
6	INGRID MEIRELLES FREISCHLAG	PUCRS	1765155/2023
7	ISADORA MEZZALIRA SCOPEL	UCS-CX	1761232/2023
8	JAISSON PIETZKE	URI-Erechim	1763210/2023
9	JOANA GOTTINARI KOHN	URCAMP	1757016/2023
10	JULIA GEHLEN SARTORI	UNIRITTER-ZS	1749412/2023
11	KAINA MARTINS SERAFIM	ULBRA	1762072/2023
12	KAUAN CAMBRUS	UPF	1760940/2023
13	LARISSA MILER ORTIZ	IMED-PASSO FUNDO	1738752/2023
14	LARISSA RITHIELI RAMOS	UFSM	1765207/2023
15	LUÍSA PEREIRA ZAMIN	UNIJUÍ	1768755/2023
16	LUIZA FALEIRO	UNISINOS-SL	1765602/2023
17	MARIA EDUARDA BIESEK LUPATTINI	UCS-CX	1767383/2023
18	MARIA FERNANDA SILVEIRA DE FREITAS	URCAMP	1764963/2023
19	MARILIA FISCHER	UNISC	1745768/2023
20	MARINA DO ROSARIO FREGULHA	FSG	1762334/2023
21	MELLINA BARDINI GERMANI	UCS-CX	1760229/2023
22	MONIQUE BOTLENDER PEREIRA	UFSM-CACHOEIRA	1765982/2023
23	NÁDIA CRISTINA DE SOUZA	UNISINOS-SL	1765201/2023
24	NATÁLLIA NORONHA AENLHE CORRÊA	UFSM-SM	1761617/2023
25	PAOLA DE QUADROS VIANNA	UPF	1745126/2023
26	ROBERT BARBOSA LIMA	URCAMP	1764157/2023
27	SABRINA RIBEIRO	UCS-CX	1761695/2023
28	SOPHIA KANAAN KRACIK ROSA	PUCRS	1724778/2023
29	TAÍS SALETE TURANI	FSG	1761204/2023
30	TAYNÁ CRISTINA ALESSIO	UNIVATES	1760259/2023
31	WILLIAM ANDRÉ HAMMERSCHMITT KIPPER	UFSM-CACHOEIRA	1767374/2023
32	NATHÁLIA MACEDO DE SENA	UNIRITTER - FAPA	1768737/2023

